



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R\$
63.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE		
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801.107.2093 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOM FELICIANO SORRINDO		
3546/7 3019004000000 Rec. 4111 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
3549/1 3019008000000 Rec. 4111 – Outros Benefícios do Servidor e do Militar	R\$	100,00
3547/5 3019011000000 Rec. 4111 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	16.000,00
3548/3 3019013000000 Rec. 4111 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3550/5 3019016000000 Rec. 4111 – Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	R\$	100,00
3551/3 3019094000000 Rec. 4111 – Indenização e Restituição Trabalhista	R\$	100,00
TOTAL:	R\$	63.300,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE		
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801.107.2093 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOM FELICIANO SORRINDO		
3543/2 3390390000000 Rec. 4111 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	63.300,00
TOTAL:	R\$	63.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 305/2020
Data: 02/07/20
Amo do Nurus
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 35 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 63.300,00*”.

A abertura do Crédito Especial ora aberto faz-se necessária para adequar o orçamento da Secretária Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito especial a redução orçamentária que estão devidamente descrita no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de junho de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.